



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2022 – SMI

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas, conforme publicação às fls. 190 a 193, no auditório da Prefeitura Municipal de Volta Redonda/RJ, situado no segundo andar, palácio 17 de julho, Praça Sávio Gama, número cinquenta e três, reuniram-se os membros, CARLOS MACEDO DA COSTA, ELIANE DA COSTA ALEXANDRE, HÉRICO VINICIUS SOARES PONTES, PEDRO CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, MARCELA RAFTOPOLO RAMOS, YANA RESTIER DE SOUZA SCARAMELO e RICARDO ANTONIO CIARELLI, membros da Comissão Permanente de Licitação para dar início à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, conforme exigências previstas na **Concorrência Publica 004/2022 – SMI, tipo: menor preço global, no regime de execução: empreitada por preço unitário, com o valor estimado de R\$ 3.633.955,69 (três milhões e seiscentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ALÇA DE ACESSO AO BAIRRO SIDERVILLE, ATRAVÉS DO ELEVADO CASTELO BRANCO – VOLTA REDONDA/RJ, através do Processo Administrativo nº 4136/2022 – SMI.** Aberta a sessão pelos membros da Comissão Permanente de Licitação não se registrou presença de licitantes credenciados:

	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
01	BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - EPP	07.430.035/0001-00	SEM REPRESENTANTE

Aberto o envelope "A", contendo habilitação, todos os documentos foram distribuídos para rubricas por membros da CPL. Constatou-se a Certidão de Débitos Municipais da empresa BIOTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES - EPP vencida. Conforme item 8 NOTA VI do edital, "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Diante disso, foi concedido o devido prazo para que a empresa se regularize

Fica remarcada a próxima sessão para o dia **27/05/2022 as 09h**, para que a empresa apresente a regularização do documento. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, sendo lavrada a Ata que vai por mim RICARDO ANTONIO CIARELLI assinada, e pelos demais membros: CARLOS MACEDO DA COSTA, HÉRICO VINICIUS SOARES PONTES, PEDRO CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO, MARCELA RAFTOPOLO RAMOS, YANA RESTIER DE SOUZA SCARAMELO E ELIANE DA COSTA ALEXANDRE.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2



CARLOS MACEDO DA COSTA
Presidente da CPL



ELIANE DA COSTA ALEXANDRE
Membro



HÉRICO VINICIUS SOARES PONTES
Membro



PEDRO CARLOS RIBEIRO DE CARVALHO
Membro



YANA RESTIER DE SOUZA SCARAMELO
Membro



RICARDO ANTONIO CIARELLI
Membro



MARCELA RAFTOPOLO RAMOS
Membro